



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO	:	0014924-21.2025.6.17.8000
INTERESSADO	:	COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO/CMA/TRE
ASSUNTOS	:	1) Acréscimo valor despesa PCA 2026 - contratação de dos Serviços de Transcrição e Impressão de Documentos para o Braille. 2) contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica sem disputa , da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS, com vistas à prestação de serviços de transcrição e impressão de documentos/materiais gráficos para o Braille, no período de vigência inicial 1.º/01/2026 até 31/12/2030.

DESPACHO

1) Pedido de Acréscimo de Valor de Despesa no PCA 2026

Em atenção ao Pedido de Acréscimo de Valor de Despesa no PCA 2026 (BS-formulário-acréscimo valor despesa PCA 2026 nº 132 (3131251, vol. III), considerando o disposto no item 7.1.15 do Manual de Contratações do TRE-PE (Versão 2.0), instituído pela Resolução TRE/PE 433/2022; e, ante a Informação SEPOR 23920 (3136650, vol. III), a validação do acréscimo da despesa pelo COGEST (3173640), vol. IV), **APROVO** o pedido de acréscimo de valor da despesa no PCA 2026, no montante de R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).

2) Contratação direta, por dispensa de licitação, de associação especializada em serviços de transcrição e impressão de documentos para o braille:

Quanto ao pedido de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, da **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS**, para prestação de serviços comuns de transcrição e impressão de documentos e materiais gráficos para o *braille* período de vigência inicial de 1.º/01/2026 até 31/12/2030, conforme Termo de Referência (3100670, vol. III), a referida contratação apresenta o importe anual estimado de **R\$ 6.392,00** (seis mil trezentos e noventa e dois reais), totalizando **R\$ 31.960,00** (trinta e um mil novecentos e sessenta reais), por todo período de vigência, até 31/12/2030.

A Seção de Programação Orçamentária, na Informação 19543 (3078819, vol. II), informa insuficiência de saldo para atender a despesa no exercício de 2026, sendo esta questão suprida em face da aprovação do pedido de acréscimo de valor da despesa no PCA 2026, no montante de R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), no despacho acima exarado.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, no Parecer 860 (3111459, vol. III), opina pela possibilidade legal de prosseguimento da contratação, condicionada ao cumprimento do disposto nos parágrafos 23, 26, 29, 31, 33 e 35 do mencionado opinativo.

No que se refere às condicionantes do citado Parecer, a **SESAD** apresentou novo ETP (3131948, vol. III) e Despacho 53509 (3131980), a fim de atender as condicionantes 23 e 26, com

ratificação do atendimento das mesmas pelos gestores tático (3141033, vol. III) e estratégico (3142941, vol. III); Ademais, foram apresentadas certidões atualizadas do SICAF (3173767, vol. IV), Certidão de Regularidade Estadual (3173770, vol. IV) e Certidão de Regularidade Municipal (3173773, vol. IV), restando suprida a condicionante mencionada no parágrafo 31 do Parecer ASJUR 860 (3111459, vol. III).

Quanto à condicionante disposta no parágrafo 29, o COGEST deliberou na Ata de Reunião n.º 17/2023 de 16/06/2023 (2236248), SEI 0012955-39.2023.6.17.8000, tópico 5, pela classificação do objeto da contratação em destaque como "Serviços Contínuos".

Por fim, a Diretoria-Geral encaminha os autos à apreciação desta Presidência por intermédio do Despacho DG 7707 (3173808, vol. IV) com sugestão de efetivação da contratação.

Isto posto, considerando os Princípios da Eficiência e da Economicidade e o exercício do Poder Discricionário da Administração Pública;

Considerando reunião do COGEST, Ata n.º 17/2023 de (2236248), SEI 0012955-39.2023.6.17.8000, tópico 5, onde restou deliberada a caracterização dos serviços de transcrição e impressão de documentos/materiais gráficos para o Braille como "contínuos";

Considerando o ETP (3131948, vol. III) e TR (3100670, vol. III) para contratação do serviço pelo prazo de vigência inicial de 05 (cinco) anos, com início em 1º/01/2026 e término em 31/12/2030, no valor total estimado de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais), devidamente aprovados pelos gestores tático e estratégico, conforme Despacho COAD 48884 (3102597, vol. III), Despacho COAD 54869 (3141033, vol. III) e Despacho SCONT 49236 (3104394, vol III) e Despacho SCONT 55215 (3142941, vol. III);

Considerando as justificativas apresentadas pela Equipe de Planejamento da Contratação no item 1.9 do ETP (3131948 vol. III) com relação à solução escolhida;

Considerando ainda a vantajosidade para o Tribunal, conforme o Despacho COAD 54869 (3141033, vol. III), **DECIDO** pela qualificação do serviço objeto da presente contratação como essencial e contínuo, ao tempo em que **DETERMINO** a sua vigência no período de 05 (cinco) anos conforme item 1.2 do TR (3100670, vol III) a partir de 01/01/2026, com possibilidade de prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no art. 106 da Lei 14.133/2021.

Ato contínuo, considerando a aprovação do pedido de acréscimo de valor da despesa no PCA 2026, acima exarado, e amparado na Informação SEPOR 19543 (3078819, vol. II), Informação SEPOR 23920 (3136650, vol III), Parecer 860 (3111459, vol III) da ASJUR, e no Despacho DG 7707 (3173808, vol. IV), **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica sem disputa, da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS, no valor total estimado de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais), pelo período de período 5 (cinco) anos, com vistas à prestação de serviços de transcrição e impressão de documentos/materiais gráficos para o Braille, condicionada a despesa à disponibilidade orçamentária.

Em relação aos exercícios de 2027 a 2030, a despesa deverá ser prevista nas respectivas propostas, em momento oportuno.

À NULIC, para registro da dispensa em sistema próprio.

À CEC, para providências.

À SOF, para ciência e providências cabíveis.

À SCONT, para ciência e providências oportunas com vistas à inclusão dos valores relativos aos exercícios financeiros de 2027 a 2030 nas propostas orçamentárias correspondentes, conforme Informação SEPOR 19543 (3078819, vol. II).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**, Presidente em exercício, em 26/12/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3173823** e o código CRC **493E94F0**.

0014924-21.2025.6.17.8000

3173823v22